



OFÍCIO VEREADOR Nº 713/2025

São Roque, 8 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar o **Cumprimento da Lei Municipal nº 2631/2001 – Instalação de Sanitários Públicos nas Feiras-Livres e Eventos.**

A presente solicitação visa requerer o cumprimento da Lei Municipal nº 2.631/2001, de 04 de junho de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários públicos, femininos e masculinos, nas feiras-livres e eventos realizados em locais desprovidos dessa estrutura. Tal medida é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos frequentadores e trabalhadores desses ambientes. Contar com sanitários públicos é uma necessidade básica que deve ser atendida pelo poder público, conforme determina a legislação vigente. Solicita-se, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento efetivo da referida lei.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELI DE CASTRO
(DANI CASTRO)
Vereador

Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP